

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cnpj nº 15.412.998/0001-09, com sede na rua Coronel Ribeiro da Luz, nº53, loja 1, CEP 12.490-000, cidade de São Bento do Sapucaí, SP representada pelo senhor ROGERIO APARECIDO CASTILHO, inscrita no cpf sob o nº 295.048.008-07, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: NOTEBOOK Samsung G Galaxy Book2 N1550XE D-KT4BR + 1TB.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1.2. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL Material de Consumo 6633-857-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.30.00 Equipamento e Material Permanente 6085-857-11-001-08.243.0015.1068-4.4.90.52.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 03 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 19 de setembro de 2024.

2

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 83/2024
b) Nr. Licitação: 33/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 19/09/2024
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

Empres(a)s vencedora(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 11, 16, 17, 49, 50.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 9, 10, 14.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 15, 27, 35, 54, 57, 63, 65, 71, 74, 76, 79, 81, 96, 100, 101, 103, 105, 106.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 124, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 147, 153, 156, 159, 160, 167, 168, 179, 181.

ECCOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 39, 41, 42, 46, 47.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 99, 109, 115, 116, 117, 120, 123, 174, 175, 176.

ELEMAR LUIZ GIEHL

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 1, 2, 3, 6, 7, 8, 13, 20.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 28, 31, 32, 33, 36, 38, 55, 58, 64, 73, 83, 128, 149, 152, 162.

ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 4, 5.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 75, 77, 97, 122, 133.

POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes item 119.

PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 12, 18, 19, 23, 25, 29, 30, 56, 68, 69.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items 70, 72, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 102, 104, 150, 154, 155, 157, 161.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows include 2024, 2024, 2024, 2024, 2024, 2024, 2024, 2024, 2024, 2024.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 25 de setembro de 2024 até 24 de setembro de 2025, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 25 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 17/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 23 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2016, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 24 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 115/2023-PMRBI
Concorrência nº. 2/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.
Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-2.
Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do objeto do contrato por mais 200 (duzentos) dias, de 02 de setembro de 2024 até 21 de março de 2025.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 02 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 30/08/2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Pregão
Nº: 38/2024
Processo Adm.: 97/2024
Data do Processo: 03/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O(s) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo صادر pelo Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 97/2024
b) Nr. Licitação: 38/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 24/09/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, OBTENÇÃO DE APROVAÇÃO DA COPEL E EXECUÇÃO E EXTENSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS ANEXAS A ESTE ESTUDO.
Empresas(s) vencedora(s):
VANTAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Lote Item Produto/Serviceo UN Quant Preço Preço total
1 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para elaboração de Empresa para elaboração de projeto, obter aprovação junto à COPEL e executar a extensão e reestruturação da rede elétrica de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, de acordo com a planilha de serviços anexas ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) e ao Termo de Referência. 453.960,68
TOTAL 453.960,68
R\$ 453.960,68 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Rio Bonito do Iguaçu-PR, 24 de setembro de 2024.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 216/2024
DATA: 24/09/2024

SUMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 11/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023 de 06/10/2023, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 14/2023 do Concurso Público nº 01/2023:
DAIANE PATRÍCIA PEREIRA, com o Cargo efetivo de Professor, Nível "M-B", Referência "1".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 70/2024

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVO:
CONVOCAR a candidata infra relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2020, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 13/2022, e, que já cumpriram a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:
1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
m) atender às demais exigências contidas neste Edital;
n) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:
a) Atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 050/2022, considerando o candidato apto em inspeção de saúde física e mental;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
e) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
f) Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
g) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
h) Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;
i) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2024
DATA: 23/09/2024

LICENÇA A ADOTANTE de 30 (trinta) dias corridos, à servidora SEBASTIANA JONICI GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, compreendendo o período de 23/09/2024 a 22/10/2024, de conformidade com o Artigo 95-A da Lei Complementar nº 031/2013 de 20/06/2013 que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença a Adotante pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2024
DATA: 23/09/2024

SUMULA: Ratifico a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio da Portaria nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de Preços nº 185/2023 - PMRBI e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do 2º Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, detentora do Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e mixturais da frota municipal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo, que levou em consideração a reincidência cometida pela empresa GERMANO PNEUS LTDA, a qual já foi punida com multa, em virtude da reincidência ocorrer mais duas vezes consecutivas ou não devido a não entrega do objeto o que ocasionaria cancelamento da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o fato de a administração municipal ter sofrido dificuldade em manter a sua frota de veículos em pleno funcionamento, por conta dos atrasos das entregas dos pneus e câmaras;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 211/2024 de 09/08/2024, que dispõe sobre a aplicação das penalidades; e
CONSIDERANDO, a apresentação de recurso pela Empresa Germano Pneus Ltda,
RESOLVO:
Art. 1º RATIFICAR a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio da Portaria nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de Preços nº 185/2023 - PMRBI tendo como detentora a empresa GERMANO PNEUS LTDA.
Art. 2º DETERMINO a manutenção da aplicação das seguintes penalidades à empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91:
I - Aplicação das multas previstas no contrato de acordo com a lei;
II - Rescisão do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa GERMANO PNEUS LTDA, detentora Ata de Registro de preços nº 185/2023 - PMRBI, por descumprimento da contratada;
III - Inabilitação da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, junto as licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu por período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2024
DATA: 19/09/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.
I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 225/2024-PMRBI ao nº. 225/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de itens que irão compor o kit enxoval "auxílio natalidade, a Servidora Pública Srª. Everaldis Aparecida Leites Taborada e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino.
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:
§ 1º Ancorar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2024
DATA: 23/09/2024

LICENÇA A ADOTANTE de 30 (trinta) dias corridos, à servidora SEBASTIANA JONICI GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, compreendendo o período de 23/09/2024 a 22/10/2024, de conformidade com o Artigo 95-A da Lei Complementar nº 031/2013 de 20/06/2013 que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença a Adotante pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2024
DATA: 23/09/2024

SUMULA: Ratifico a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio da Portaria nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de Preços nº 185/2023 - PMRBI e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do 2º Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, detentora do Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e mixturais da frota municipal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo, que levou em consideração a reincidência cometida pela empresa GERMANO PNEUS LTDA, a qual já foi punida com multa, em virtude da reincidência ocorrer mais duas vezes consecutivas ou não devido a não entrega do objeto o que ocasionaria cancelamento da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o fato de a administração municipal ter sofrido dificuldade em manter a sua frota de veículos em pleno funcionamento, por conta dos atrasos das entregas dos pneus e câmaras;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 211/2024 de 09/08/2024, que dispõe sobre a aplicação das penalidades; e
CONSIDERANDO, a apresentação de recurso pela Empresa Germano Pneus Ltda,
RESOLVO:
Art. 1º RATIFICAR a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio da Portaria nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de Preços nº 185/2023 - PMRBI tendo como detentora a empresa GERMANO PNEUS LTDA.
Art. 2º DETERMINO a manutenção da aplicação das seguintes penalidades à empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91:
I - Aplicação das multas previstas no contrato de acordo com a lei;
II - Rescisão do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa GERMANO PNEUS LTDA, detentora Ata de Registro de preços nº 185/2023 - PMRBI, por descumprimento da contratada;
III - Inabilitação da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, junto as licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu por período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2024
DATA: 19/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 11/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2024
DATA: 23/09/2024

LICENÇA A ADOTANTE de 30 (trinta) dias corridos, à servidora SEBASTIANA JONICI GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, compreendendo o período de 23/09/2024 a 22/10/2024, de conformidade com o Artigo 95-A da Lei Complementar nº 031/2013 de 20/06/2013 que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença a Adotante pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2024
DATA: 23/09/2024

SUMULA: Ratifico a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio da Portaria nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de Preços nº 185/2023 - PMRBI e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do 2º Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, detentora do Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e mixturais da frota municipal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo, que levou em consideração a reincidência cometida pela empresa GERMANO PNEUS LTDA, a qual já foi punida com multa, em virtude da reincidência ocorrer mais duas vezes consecutivas ou não devido a não entrega do objeto o que ocasionaria cancelamento da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o fato de a administração municipal ter sofrido dificuldade em manter a sua frota de veículos em pleno funcionamento, por conta dos atrasos das entregas dos pneus e câmaras;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 211/2024 de 09/08/2024, que dispõe sobre a aplicação das penalidades; e
CONSIDERANDO, a apresentação de recurso pela Empresa Germano Pneus Ltda,
RESOLVO:
Art. 1º RATIFICAR a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio da Portaria nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de Preços nº 185/2023 - PMRBI tendo como detentora a empresa GERMANO PNEUS LTDA.
Art. 2º DETERMINO a manutenção da aplicação das seguintes penalidades à empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91:
I - Aplicação das multas previstas no contrato de acordo com a lei;
II - Rescisão do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa GERMANO PNEUS LTDA, detentora Ata de Registro de preços nº 185/2023 - PMRBI, por descumprimento da contratada;
III - Inabilitação da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 85.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, junto as licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu por período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2024
DATA: 19/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 11/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,